



EDITAL Nº 010/2013-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 22/02/2013 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Ricardo Guimarães Santana Coutinho
Secretário

Publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação, nas modalidades presencial e a distância - ano letivo de 2013.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

as sobras de vagas dos processos de transferências, conforme disposto na Resolução nº 094/2002-CEP;

os prazos estabelecidos no item 12.2 do calendário acadêmico 2013, aprovado pela Portaria nº 046/2012-PEN,

TORNA PÚBLICO

O número de vagas, por curso, habilitação, turno, Câmpus e Município/Pólo de EAD/UEM, nos cursos de graduação presenciais e na modalidade de Educação a Distância, e os procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para **cursar outro curso de graduação** no ano letivo de 2013.

1. VAGAS

1.1. As vagas são destinadas para ingresso **a partir da 2ª série dos cursos**, de graduação presenciais e na modalidade de educação a distância (EAD), conforme segue:

1.1.1. Vagas para os cursos ministrados na **modalidade presencial**:

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS				
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE	TOTAL
Administração		Matutino	Maringá	-	5	-	-	5
Agronomia		Integral	Maringá	-	-	15	-	15
		Integral	Umuarama	-	8	8	-	16
Artes Cênicas		Vespertino	Maringá	5	-	-	-	5
Artes Visuais		Vespertino	Maringá	2	-	-	-	2
Bioquímica		Integral	Maringá	-	7	-	-	7
Ciências Biológicas	Bach. ou Lic.	Integral	Maringá	5	7	-	-	12
	Licenciatura	Noturno	Maringá	5	2	7	-	14
Ciências Econômicas		Integral	Maringá	-	5	-	-	5
		Noturno	Maringá	-	-	16	-	16
Ciências Sociais		Noturno	Maringá	2	12	-	-	14
Comunicação e Mídias		Vespertino	Maringá	-	10	-	-	10



ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 010/2013-DAA, fls 2

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS				
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE	TOTAL
Design	Proj. do Produto	Noturno	Cianorte	3	-	-	-	3
Educação Física	Licenciatura	Integral	Maringá	1	15	2	-	18
	Licenciatura	Integral	Ivaiporã	11	20	-	-	31
Enfermagem		Integral	Maringá	-	12	-	-	12
Engenharia Agrícola		Integral	Cidade Gaúcha	8	20	20	-	48
Engenharia Ambiental		Integral	Umuarama	6	6	-	-	12
Engenharia Civil		Integral	Umuarama	-	3	-	-	3
Engenharia de Alimentos		Integral	Maringá	-	6	7	-	13
		Integral	Umuarama	9	14	-	-	23
Engenharia de Produção	Conf. Industrial	Noturno	Maringá	-	6	-	-	6
	Software	Noturno	Maringá	-	8	-	-	8
		Noturno	Goioerê	16	32	-	-	48
Engenharia Química		Integral	Maringá	-	2	2	-	4
Engenharia Têxtil		Integral	Goioerê	19	13	20	-	52
Estatística		Vesp. e Not.	Maringá	21	32	-	-	53
Farmácia		Integral	Maringá	3	17	8	-	28
Filosofia		Vespertino	Maringá	-	5	-	-	5
Física		Noturno	Maringá	13	15	-	-	28
		Noturno	Goioerê	20	20	-	-	40
Geografia		Matutino	Maringá	11	17	-	-	28
		Noturno	Maringá	-	10	-	-	10
História		Matutino	Maringá	10	16	-	-	26
		Noturno	Maringá	2	4	-	-	6
		Noturno	Ivaiporã	12	20	-	-	32
Letras	Inglês	Matutino	Maringá	3	11	20	-	34
	Português	Matutino	Maringá	-	6	-	-	6
	Port./Francês	Noturno	Maringá	8	11	19	-	38
	Port./Inglês	Noturno	Maringá	1	15	38	-	54
Licenc. Plena em Ciências		Noturno	Goioerê	20	35	-	-	55
Matemática		Integral	Maringá	34	30	-	-	64
		Noturno	Maringá	30	36	-	-	66
Medicina		Integral	Maringá	-	-	2	-	2
Moda		Noturno	Cianorte	-	4	-	-	4
Música	Ed. Musical	Integral	Maringá	13	10	-	-	23
	Composição	Integral	Maringá	1	4	-	-	5
	Regência Coral	Integral	Maringá	7	7	-	-	14
	Flauta	Integral	Maringá	3	3	-	-	6
	Violão	Integral	Maringá	-	1	-	-	1
Odontologia		Integral	Maringá	-	-	1	-	1
Pedagogia		Matutino	Maringá	-	1	-	-	1
		Noturno	Maringá	-	4	-	-	4
		Noturno	Cianorte	2	5	-	-	7



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 010/2013-DAA, fls 3

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS				
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE	TOTAL
Química	Bachar.	Integral	Maringá	1	5	-	-	6
	Licenc.	Noturno	Maringá	10	8	10	-	28
Secretariado Exec. Trilíngue	Port./Inglês/Franc.	Noturno	Maringá	-	5	-	-	5
	Port./Inglês/Esp.	Noturno	Maringá	2	-	-	-	2
	Port./Francês/Esp.	Noturno	Maringá	5	5	-	-	10
Serviço Social		Noturno	Ivaiporã	10	14	-	-	24
Tecnol. em Alimentos		Noturno	Umuarama	40	-	-	-	40
Tecnol. em Biotecnologia		Noturno	Maringá	4	-	-	-	4
Tecnol. em Construção Civil		Noturno	Umuarama	20	40	-	-	60
Tecnol. em Meio Ambiente		Noturno	Umuarama	14	23	-	-	37
Zootecnia		Integral	Maringá	17	5	10	-	32

1.1.2. Vagas para os cursos ministrados na **modalidade de educação a distância**:

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS/PÓLO	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	Astorga	-	6	-	6
			C. Gaúcha	-	14	-	14
			Goioerê	-	8	-	8
			Nova Londrina	-	11	-	11
			Sarandi	-	8	-	8
			Umuarama	-	6	-	6
Física	Licenciatura	Integral	Assai	-	44	-	44
			B.V. do Paraíso	-	55	-	55
			C. Gaúcha	-	30	-	30
			Goioerê	-	35	-	35
			Jacarezinho	-	49	-	49
			Umuarama	-	53	-	53
História	Licenciatura	Integral	Assai	4	10	-	14
			Astorga	4	-	-	4
			B.V. do Paraíso	-	4	-	4
			C. Gaúcha	-	16	-	16
			Cruzeiro do Oeste	1	7	-	8
			Diamante do Norte	4	7	-	11
			Eng. Beltrão	4	5	-	9
			Faxinal	-	10	-	10
			Jacarezinho	-	5	-	5
			Nova Santa Rosa	-	20	-	20
			Paranavaí	2	-	-	2
Ubiratã	4	-	-	4			



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 010/2013-DAA, fls 4

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS/PÓLO	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
Letras	Licenciatura Português/Inglês e Literaturas Correspondentes	Integral	Astorga	28	25	-	53
			B.V. do Paraíso	-	26	-	26
			Cidade Gaúcha	39	-	-	39
			Diamante do Norte	28	-	-	28
			Eng. Beltrão	-	27	-	27
			Ibaiti	6	-	-	6
			Nova Londrina	19	-	-	19
			Nova Santa Rosa	-	28	-	28
			Nova Tebas	20	10	-	30
			Palmital	-	35	-	35
			Paranavaí	25	-	-	25
			Sarandi	-	-	-	-
			Siqueira Campos	21	-	-	21
			Ubiratã	10	-	-	10
Umuarama	9	-	-	9			
Pedagogia	Licenciatura	Integral	Assai	-	22	-	22
			Astorga	-	10	-	10
			B.V. do Paraíso	-	15	-	15
			C. Gaúcha	-	20	-	20
			Cruzeiro do Oeste	-	25	-	25
			Diamante do Norte	-	1	-	1
			Eng. Beltrão	-	21	-	21
			Faxinal	-	19	-	19
			Goioerê	-	23	-	23
			Jacarezinho	-	23	-	23
			N. Sta. Rosa	-	20	-	20
			Paranavaí	-	6	-	6
			Sarandi	-	23	-	23
			Siqueira Campos	-	10	-	10
Umuarama	-	15	-	15			

2. SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1. Ao efetuar a solicitação de vaga fica o candidato advertido que:

2.1.1. é o único responsável pelo correto preenchimento da solicitação de vaga e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico www.daa.uem.br, independente de qualquer comunicação. Uma vez deferido seu pedido, a observância dos prazos previstos para matrícula e encaminhamento da documentação é de sua inteira responsabilidade, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula;

2.1.2. todos os procedimentos referentes à solicitação de vaga, matrícula,



- consulta de resultados do Processo Seletivo e prazos são publicados e efetuados exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.daa.uem.br. Eventuais comunicações por via eletrônica ou telefônica pela DAA ao candidato, referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos no neste Edital;
- 2.1.3. a entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA;
 - 2.1.4. a DAA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sempre via internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br;
 - 2.1.5. a apresentação de documentos inidôneos para solicitação de vaga e matrícula ou a prestação de informações falsas ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no indeferimento da solicitação ou cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;
 - 2.1.6. sendo classificado como subsequente do limite das vagas publicadas e deixar de efetuar a solicitação de vaga, ou não efetuar sua matrícula, perde o direito à vaga de subsequente, ficando eliminado do processo de convocações nas chamadas posteriores, se houver;
 - 2.1.7. De acordo com o disposto na [Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009](#) é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá ao cancelamento da mesma, na forma da lei. Na UEM, o artigo 41 do Regimento Geral veda a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação, mesmo que em turno, modalidade e câmpus diferentes.
 - 2.1.8. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações, consulta de resultados e matrícula, portanto, não se responsabiliza por solicitações e matrícula não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão de Comprovantes e formulários.
 - 2.1.9. no caso de cursos ofertados na Modalidade de Educação a Distância, a opção pelo Município responsabiliza-o a participar das atividades presenciais do curso naquele.

2.2. A solicitação de vaga deve ser **efetuada exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, a partir das **14 horas do dia 22 de fevereiro de 2013 e até o dia 24 de fevereiro de 2013, às 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.3. Para efetuar a solicitação de vaga o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:



- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso pretendido;
- 2.3.3. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso, Polo de EAD e Município pretendido;
- 2.3.4. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.5. informar um único curso para o qual pretende concorrer às vagas;
- 2.3.6. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.7. enviar os dados no sistema e verificar se foi concretizada a solicitação;
- 2.3.8. imprimir o “Requerimento de solicitação de Vaga”, para encaminhamento à DAA;
- 2.3.9. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga no valor de R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.3.10. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 2.3.11. gravar ou imprimir o “Comprovante de Solicitação de Vaga”. Recomendamos a guarda deste documento.

2.4. A solicitação é concretizada somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Vaga” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

3.1. Para a análise da solicitação deve ser encaminhada **até o dia 26 de fevereiro de 2013**, via correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de vaga, conforme item 2.3.10, deste Edital, a seguinte documentação à DAA:

- 3.1.1. requerimento de solicitação de vaga, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.3.8, deste Edital, assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- 3.1.3. cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.1.4. cópia autenticada do diploma de curso de graduação concluído, devidamente registrado (frente e verso), exceto para alunos formados na UEM. O candidato que concluiu o curso em outra instituição e não estiver de posse do diploma, poderá substituí-lo por declaração de conclusão de curso, emitidos pela instituição de origem, ficando, no entanto, obrigado a apresentar cópia do diploma, antes da conclusão do curso;
- 3.1.5. cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação concluído, exceto para alunos formados na UEM, em via original ou impressa por



- meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento, contendo as seguintes informações: disciplinas cursadas com as respectivas notas e cargas horárias; data da conclusão do curso;
- 3.1.6. cópia, original ou autenticada, dos Planos de Ensino (programas) com os conteúdos programáticos das disciplinas que pretende aproveitamento de estudos, exceto para alunos formados na UEM, devidamente visados pela instituição de origem;
- 3.1.7. comprovante de pagamento da taxa de solicitação no valor de R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pelo sistema eletrônico.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para entrega de documentação previsto neste Edital.

4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), mediante publicação em edital.

4.3. O processo de classificação para a ocupação das vagas obedece aos seguintes critérios:

- 4.3.1. existência de vaga na série de enquadramento do candidato;
- 4.3.2. análise do aproveitamento de estudos das disciplinas do curso, mediante avaliação do histórico escolar e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas pelo candidato, sendo utilizados os seguintes critérios para enquadramento na série do curso:
- 4.3.2.1. na 2ª série, os candidatos com aproveitamento de, no mínimo, 60% de disciplinas integrantes da 1ª série do curso;
- 4.3.2.2. na 3ª série e seguintes são enquadrados aqueles com aproveitamento mínimo de 70% do conjunto de disciplinas integrantes da série anterior, desde que cada série tenha sido integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.

4.4. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 4.4.1. menor número de disciplinas a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso;
- 4.4.2. candidato que tenha concluído o curso anterior em instituição pública no país.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O edital com o resultado das solicitações será publicado às 14 horas do dia **1º de março de 2013**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos



dias e horários estabelecidos neste Edital, perdendo direito à vaga aquele que não efetuar matrícula. As vagas remanescentes serão publicadas para manifestação dos candidatos subseqüentes, respeitada, para atendimento, a ordem de classificação.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito na análise da solicitação, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus da UEM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital do resultado pela DAA.

5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de vaga, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em erro na solicitação de vaga não registrada ou gerando inconsistência no sistema ou ainda quando for anexado documentos posteriormente ao prazo referido.

5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

6.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet, das 14 horas às 23 horas e 59 minutos** do dia **1º de março de 2013**, observado o horário oficial de Brasília e os seguintes procedimentos:

6.1.1.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;

6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;

6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;

6.1.1.4. digitar o número do CPF;

6.1.1.5. preencher o formulário de “Cadastro de Dados Pessoais”;

6.1.1.6. imprimir o “Requerimento de Matrícula”; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;

6.1.1.7. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;

6.1.1.8. gravar ou imprimir o comprovante de “Registro e Matrícula”, sendo recomendada a guarda do mesmo.

6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula no sistema via internet, deve ser encaminhada **até o dia 02 de março de 2013**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme item 6.1.1.7, deste Edital, via correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente



registrada, a seguinte documentação de matrícula:

- 6.1.2.1. “Requerimento de Matrícula”, conforme item 6.1.1.6, deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
 - 6.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
 - 6.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
 - 6.1.2.4. fotocópia autenticada do CPF e RG;
 - 6.1.2.5. fotocópia autenticada do diploma de graduação do curso de origem.
- 6.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

6.2. Candidatos classificados como Subsequentes

- 6.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 6.1, deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **02 de março de 2013**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subsequentes.
- 6.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subsequentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, **das 14 horas do dia 02 de março até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de março de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os seguintes procedimentos:
 - 6.2.2.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
 - 6.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso e Município pretendidos;
 - 6.2.2.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga;
 - 6.2.2.4. digitar o número do CPF;
 - 6.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
 - 6.2.2.6. enviar os dados do sistema e verificar se a solicitação foi concretizada;
 - 6.2.2.7. imprimir o “Comprovante de Solicitação de Vaga”.
- 6.2.3. Ao solicitar vaga como subsequente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.
- 6.2.4. O candidato classificado como subsequente deve **efetuar matrícula**, exclusivamente via internet, **no dia 05 de março de 2013, das 14 horas até às 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1.1.1 a 6.1.1.8 deste Edital.



6.2.5. Efetuada a matrícula, o candidato deve **encaminhar à DAA até o dia 06 de março de 2013**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme item 6.1.1.7, deste Edital, via correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, a seguinte documentação de matrícula indicada nos itens 6.1.2.1 a 6.1.2.3 deste Edital.

6.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o candidato com matrícula efetuada, o “Horário de Aulas” e o “Currículo do Curso” para consulta e impressão, via e-mail e Menu do Aluno, serão disponibilizados a partir do dia 04/03/2013 no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

7.2. As aulas do ano letivo de 2013 tiveram início no dia **04 de fevereiro de 2013**, estando todos os candidatos cientes do período já transcorrido. O período de seleção e de matrícula não ultrapassa o máximo permitido de faltas nos componentes curriculares do ano letivo de 2013.

7.3. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação é inutilizada.

7.4. Aos candidatos cujas solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuem matrícula no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de vaga.

8. CARACTERÍSTICAS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8.1. A Educação a Distância (EAD) é uma modalidade educacional prevista no Artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. De acordo com o que dispõe o Decreto Federal nº 5.622/2005, caracteriza-se Educação a Distância como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. É obrigatório os momentos presenciais destinados a: avaliações da aprendizagem; estágios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

8.2. Os cursos de graduação ofertados na modalidade de Educação a Distância têm atividades desenvolvidas por meio do ambiente de aprendizagem *Moodle*, com encontros semanais e avaliações da aprendizagem presenciais, previamente agendados nos Municípios/Pólos de Educação a Distância da UEM.

8.3. O cronograma de atividades das disciplinas, currículo do curso e demais informações quanto à metodologia e funcionamento da modalidade de Educação a



Distância na UEM estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nead.uem.br

9. CURSO DE MÚSICA

9.1. Para o curso de graduação em Música é exigido o “exame seletivo de classificação”, obrigatório para todos os candidatos que solicitarem vaga.

9.2. O “exame seletivo de classificação” é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

9.3. De acordo com as determinações do Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Música, o “exame seletivo de classificação” será realizado conforme segue:

9.3.1. **Cronograma**, horário e local de realização das provas:

- a) Publicação da sequência de Provas Práticas: dia 26/02/2013, às 14h00;
- b) Realização das Provas Práticas: dia 28/02/2013, a partir das 19h30;
- c) Local de realização das Provas Práticas: UEM, Câmpus Sede-Maringá/PR, Bloco 08, Sala 08.

9.3.2. **Valoração da Prova**: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não-classificado.

9.3.3. **Conteúdo programático das provas**:

9.3.3.1. **Prova Teórica**

Percepção Musical

Leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;

Leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica em tonalidade maior ou menor;

Ditado de ritmo a uma voz;

Ditado melódico a uma voz em tonalidade maior ou menor;

Reconhecimento de tipos de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).

Conhecimentos Gerais de Música

Elementos de grafia musical e teoria do sistema tonal:

a) intervalos (melódicos e harmônicos);

b) escalas maiores e menores (natural, melódica e harmônica);

c) classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas);

d) campo harmônico maior e menor (natural, melódica e harmônica);

e) compassos;

f) armadura de clave;

g) claves (de dó, de sol e de fá).

Bibliografia auxiliar sugerida

ARICÓ JR., Vicente. *No Reino dos Sons*. Vol. 1-4. São Paulo: Irmãos Vitale.

BENNET, Roy. *Cadernos de Música da Universidade de Cambridge* (Uma Breve História da Música, Forma e Estrutura na Música e Elementos Básicos da Música). Rio de Janeiro: Jorge



Zahar.

HINDEMITH, Paul. *Treinamento Elementar para Músicos*. São Paulo: Ricordi.

LACERDA, Osvaldo. *Compêndio de Teoria Elementar da Música*. São Paulo: Ricordi.

MED, Bohumil. *Solfejo*. 3ª Edição. Brasília: Musimed.

SADIE, Stanley (org.). *Dicionário Grove de Música*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

9.3.3.2. Prova Prática

a) Bacharelado em Instrumento – opção: Flauta Transversal

1. Leitura à primeira vista de um trecho musical indicado pela banca examinadora.
2. Dois movimentos contrastantes de sonata, suíte ou concerto do período barroco ou clássico.
3. Uma peça de autor estrangeiro.
4. Uma peça de autor nacional.

Observação: as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato (com exceção da leitura à primeira vista).

b) Bacharelado em Instrumento – opção: Violão

1. Uma obra Renascentista a escolher dentre os seguintes compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
2. Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segovia.
3. Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
4. Uma obra de H.V. Lobos a escolher entre uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.
5. Leitura à primeira vista de um trecho musical definido pela banca examinadora.

c) Bacharelado em Regência Coral

1. Uma leitura de trecho musical vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.

d) Bacharelado em Composição

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 010/2013-DAA, fls 13

Publique-se.

Maringá, 22 de fevereiro de 2013.

Elisiário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos